



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBARIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 552 DE 30 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Veradores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O (A) presente Lei foi publicada no período de 30 de maio de 2006 a 30 de maio de 2006

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

07-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura Rural	20606.0012 - Gestão Desenvol. Política Agropecuária e Ambiental	20606.0012.1.066000 - Aquisição de Tanques de Resfriamento de leite	4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente-Convênio.....R\$	72.736,84
			4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. Convênio.....R\$	27.263,16
			Total do Crédito	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através de convênio Contrato de Repasse nº 0186479-91/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 100.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 30 de Maio de 2006.

Antônio
ANTONIO ALVES DE MACEDO
Vice-Prefeito Municipal